APROVADO
Em: 27 / 04 / 22
Sessão: 15ª Ordinária
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°.: 021/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alterações na Lei municipal Nº.: 3.422 de 14 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a Nova Estrutura do Poder Executivo do Município de Ipameri, Estado de Goiás e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o ANEXO I - Estrutura Organizacional Básica e ANEXO XVII - Quadro de pessoal - chefia, direção e assessoramento superior – CDAS, alterando para CDAS-6, o nível da função Administrador do Distrito de Cavalheiros, conforme anexo que segue a presente lei.

Art. 2°- Fica alterado o ANEXO III da Lei municipal 3.422/2022, conforme anexo que compõe a presente lei, em consonância com o que preceitua o ANEXO XVII - Quadro de pessoal - chefia, direção e assessoramento superior – CDAS.

Art. 3º - Fica alterada a alínea e, do VI, do art. 9º, da referida Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

APROVADO
Em: 27 / 04 / 22
Sessão: 14ª Extraordinária
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

"Art. 9º- .....

VI- .....

e) Superintendência Executiva da Sala do Empreendedor."

Art. 4º - Fica alterada a alínea e, do IX, do art. 10, da Lei Municipal 3.422/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10- .....

IX- .....

e) Superintendência Executiva da Sala do Empreendedor."

Art. 5º - Fica alterado o artigo 21 da Lei Municipal 3.422/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. A Superintendência Executiva da Sala do Empreendedor atuará na capacitação de pequenos empresários, fomento e incentivo ao desenvolvimento

econômico e social em parceria com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito.

Parágrafo Único - Compete ao Superintendente Executivo da Sala do Empreendedor:

I - representar a atividade operacional do programa;

II - fazer a divulgação da atuação do Programa;

III - ser o mediador das diretrizes entre os pequenos empresários e o Superintendência Executiva da Sala do Empreendedor s Agentes de Credito;

IV - coordenar as atividades dos Agentes de Credito;

V - receber as propostas dos clientes;

VI - repassar as devidas demandas para os Agentes de Crédito;

VII - Articular-se com o SEBRAE para oferecer capacitação e orientação sobre investimentos aos pequenos empresários."

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
Em: 27 / 04 / 22
Sessão: 15ª Ordinária
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

APROVADO
Em: 27 / 04 / 22
Sessão: 14ª
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

ANEXO I

Estrutura Organizacional Básica

GABINETE DO PREFEITO
I – Gabinete do Prefeito:
a) Chefia de Gabinete; b) Assessoria Especial; c) Superintendências; d) Diretorias; e) Diretorias Executivas; f) Assessorias de Governo; g) Coordenadorias; h) Secretarias de Gabinete. i) Chefias de Núcleo
III – Gabinete da vice–prefeita
a) Secretaria de Gabinete.
IV – Procuradoria Geral do Município
a) Subprocuradoria do Contencioso; b) Subprocuradoria do Administrativo. c) Subprocuradoria do Distrito.

V – Administrador do Distrito de Domiciano Ribeiro
VI – Administrador do Distrito de Santo Antônio Cavalheiro
VII – Administrador do Povoado da Vendinha
VIII – Controladoria Interna
IX – Órgãos de colaboração com outras esferas de Governo
a) Diretoria Executiva da Junta do Serviço Militar; b) Diretoria Executiva do PROCOM; c) Diretoria Executiva de Defesa Civil – COMDEC; d) Diretoria Executiva do SINDIPAMERI; e) Superintendência Executiva da Sala do Empreendedor.

Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Superior DAS	**Quant.**	**Simbologia CDAS**	**Simbologia FGM**
Chefe de Gabinete	02	CDAS – 8	
Assessor especial	01	CDAS – 8	
Superintendente	30	CDAS – 7	FGM – 7
Gerente Municipal de Convênios	01	CDAS – 7	FGM - 7
Administrador do Distrito de Domiciano Ribeiro	01	CDAS – 7	FGM – 7
Diretor	59	CDAS – 6	FGM – 6
Subprocurador do Município	03	CDAS – 6	FGM – 6
Diretor Executivo	05	CDAS – 6	FGM – 6
Assessor de Governo	11	CDAS – 5	FGM – 5
Administrador do Povoado da Vendinha	01	CDAS – 5	FGM – 5
Coordenador	90	CDAS – 4	FGM – 4
Administrador do Distrito de Cavalheiros	01	CDAS – 6	FGM – 6
Assessor Técnico	20	CDAS – 3	FGM – 3
Secretaria de Gabinete	20	CDAS – 2	FGM – 2
Chefe de Núcleo	83	CDAS – 1	FGM – 1

ANEXO III
Estrutura Organizacional Básica

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
I – Departamento de Planejamento e Convênios
a) Gerência Municipal de Convênios;

Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Superior DAS	Quant.	Simbologia CDAS	Simbologia FGM
Secretário Municipal	01	CDAS – 8	
Gerente Municipal de Convênios	01	CDAS – 7	FGM – 7

ANEXO XVII
QUADRO DE PESSOAL
CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – CDAS

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA		
Cargo	**Vagas**	**Cargo**	**Nível**	**Vagas**
Secretário Municipal	13	Secretário Municipal	CDAS – 8	14
Chefe de Gabinete	02	Chefe de Gabinete	CDAS – 8	02
Assessor Especial	00	Assessor Especial	CDAS - 8	01
Superintendente	26	Superintendente	CDAS – 7	30
Administrador do Distrito de Domiciano Ribeiro	01	Administrador do Distrito de Domiciano Ribeiro	CDAS – 7	01
Gerente Municipal de Convênio	01	Gerente Municipal de Convênio	CDAS - 7	01
Diretor	49	Diretor	CDAS – 6	59
Subprocurador do Subprocurador do Município	02	Subprocurador do Subprocurador do Município	CDAS – 6	02
Subprocurador do Distrito de Domiciano Ribeiro	01	Subprocurador do Distrito de Domiciano Ribeiro	CDAS – 6	01
Diretoria Executiva	05	Diretoria Executiva	CDAS – 6	05
Assessor de Governo, Especial, Técnica, Executiva, Gabinete, Administrativo	11	Assessor de Governo	CDAS – 5	11
Administrador do Povoado da Vendinha	01	Administrador do Povoado da Vendinha	CDAS – 4	01
Coordenador	82	Coordenador	CDAS – 4	90
Administrador do Distrito de Cavalheiro	01	Administrador do Distrito de Cavalheiro	CDAS – 6	01
Assessor Técnico	34	Assessor Técnico	CDAS – 3	20
Secretaria de Gabinete	06	Secretaria de Gabinete	CDAS – 2	20
Chefe de Núcleo	83	Chefe de Núcleo	CDAS – 1	83
Total	**318**	**Total**		**342**